

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1°, 2° e 3° andares Telefone: (61) 3255-8900 - CEP: 70308-200 - Brasília/DF.

Processo n.º 23000.000156/2013-19

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH E A AIRES TURISMO LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E GERENCIAMENTO DE VIAGENS.

**CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES** – **EBSERH**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0001-43, com sede no Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º, 2º e 3º andares, CEP: 70308-200 - Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Presidente, Dr. José Rubens Rebelatto, brasileiro, portador do RG nº 7.481.896 SSP/SP e CPF nº 867.117.688-68, nomeado por Decreto Presidencial de 14 de fevereiro de 2012, publicado no DOU nº 33, fl.02, de 15 de fevereiro de 2012, e por seu Diretor Administrativo Financeiro, Walmir Gomes de Sousa, brasileiro, portador do RG nº 666.020 SSP/DF, CPF nº 334.034.061-72, nomeado por Decreto Presidencial de 13 de abril de 2012, publicado no DOU nº 73, fl. 01, de 16 de abril de 2012, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 de seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011.

**CONTRATADA: AIRES TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.064.175/0001-49, com sede na Quadra 714, Bloco H, Loja 20 – Asa Norte, neste ato representada pela sua Diretora/Presidente, Maria Terezinha Pereira Aires, brasileira, residente e domiciliada em QI 07 CJ I Casa 105-Guará, RG nº 538.091-SSP/DF, CPF nº 259.445.841-49.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 01/2013, por mais 12 (doze) meses, com fulcro no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta prorrogação estão previstas no Orçamento Geral da União para o exercício de 2014.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

# CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se este Termo Aditivo em 2 (duas) vias, que são assinadas pelas partes.

Bras	sília/DF,	de	de 20	)14.
Dr. José Rubens Rebelatto				
Presidente – EBSERH				-
		CONTRATADA		
	-			
Walmir Gomes de Sousa				
Diretor Administrativo Financeiro – EBSERI	Η			
TESTEMUNHAS				
1 <sup>a</sup>	2ª			
CPF:	CPF:			